



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO**

**Manual de Estágio do  
Curso de Pedagogia  
Modalidade Educação a Distância**

Rio de Janeiro, RJ  
Fevereiro, 2020

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
Paulo André Martins de Bulhões

DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR  
Rodrigo Rosso Marques

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ONLINE (NEO)  
Renata Barbosa Dionysio

COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO  
Tiago da Silva Ribeiro

EDIÇÃO  
Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES  
Rio de Janeiro - Brasil

## COMISSÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Claudia Pimentel  
Docente do Departamento de Ensino Superior

Elizabeth Reis Teixeira  
Coordenadora de Polo - UFBA

Elizabeth Serra Oliveira  
Docente do Departamento de Ensino Superior

Érica Esch Machado  
Docente do Departamento de Ensino Superior

Maria Carmen Euler Torres  
Docente do Departamento de Ensino Superior

Mauricio Rocha Cruz  
Docente do Departamento de Ensino Superior

Renata Barbosa Dionysio  
Docente do Departamento de Ensino Superior

Ricardo de Souza Janoario  
Docente do Departamento de Ensino Superior

Sara Moitinho  
Docente do Departamento de Ensino Superior

Wanderson Samuel Moraes de Souza  
Coordenador de Polo - UFLA

Yrlla Ribeiro de Oliveira C. da Silva.  
Docente do Departamento de Ensino Superior

# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2. OBJETIVOS .....</b>	<b>7</b>
2.1 OBJETIVOS GERAIS .....	7
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	7
<b>3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....</b>	<b>9</b>
<b>4. ATORES E ATRIBUIÇÕES .....</b>	<b>10</b>
4.1 COORDENADOR DE CURSO .....	10
<b>5. ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO .....</b>	<b>15</b>
<b>6. METODOLOGIA DO ESTÁGIO .....</b>	<b>17</b>
<b>7. CAMPOS DE ESTÁGIO .....</b>	<b>18</b>
7.1 RELAÇÃO COM A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA .....	19
<b>8. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO .....</b>	<b>21</b>
<b>9. DOCUMENTAÇÃO DO ESTÁGIO .....</b>	<b>22</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>26</b>

# 1. INTRODUÇÃO

O **estágio curricular** é parte integrante do processo de formação do/a licenciado/a. A Lei n. 11.788/08 define-o como “ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior” e em outros espaços (BRASIL, 2016). Conforme o §2º do art. 1º, “o estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho” (ibid).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei n. 9394/96, define a “associação entre teorias e práticas” como um dos fundamentos da formação dos profissionais da educação, indicando que tal relação deve ser feita mediante o **estágio** e a capacitação em serviço – inciso II do parágrafo único do art. 61 (Brasil, 2016).

O Curso de Pedagogia do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), em suas duas modalidades (presencial e à distância), entende o estágio como *locus* privilegiado de investigação de práticas pedagógicas<sup>1</sup>, em contextos escolares e em contextos não escolares (que possuam pessoa jurídica e que desenvolvam projetos educativos). Parte-se do pressuposto de que “(...) o estágio realizado com pesquisa e como pesquisa contribui para uma formação de melhor qualidade de professores e de pedagogos” (PIMENTA, LIMA, 2012, p. 23). A ideia é que o/a estudante, dessa maneira, possa construir uma postura investigativa e propositiva a partir de situações vivenciadas no campo, elaborando propostas que lhes permitam problematizar a realidade e desenvolver intervenções educativas, a partir de referencial teórico-metodológico trabalhado ao longo do curso através das atividades formativas.

O/a estudante do Curso de Pedagogia do INES recebe em sua grade curricular uma formação para atuação na área da Educação, com ênfase na educação de surdos numa perspectiva bilíngue (Libras/Língua Portuguesa escrita)<sup>2</sup>. Nesse sentido,

---

<sup>1</sup> Vale ressaltar, contudo, que a dimensão da prática, conforme indica o art. 13 da Resolução CNE/CP n. 1 de 2002, transcende o estágio, devendo permear as atividades formativas do curso de formação do licenciado desde o seu início.

<sup>2</sup> Ressalta-se aqui que a formação bilíngue não se resume à circulação de duas línguas; mas supõe o

orientamos os/as estudantes que privilegiem seus estágios curriculares nos contextos escolares e em contextos não escolares que tenham o compromisso com a educação de surdos no desenvolvimento de seus projetos educativos.

Os estágios estão divididos em quatro atividades formativas, sendo cada uma correspondente a uma área: Estágio Supervisionado I (docência na Educação Infantil); Estágio Supervisionado II (docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental), Estágio Supervisionado III (gestão educacional de contextos escolares) e Estágio Supervisionado IV (práticas pedagógicas e/ou socioeducativas em contextos não escolares).

## 2. OBJETIVOS

### 2.1 OBJETIVOS GERAIS

- Estabelecer nexos entre os conhecimentos/saberes teóricos e práticos, a partir da atuação em contextos escolares e em contextos não escolares, considerando o campo como objeto de investigação e de desenvolvimento de práticas pedagógicas.
- Analisar o contexto educacional, organizacional, político e social da instituição educacional, considerando o campo como objeto de investigação e de desenvolvimento de práticas pedagógicas.

### 2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Observar práticas pedagógicas, socioeducativas e de gestão educacional por meio da observação, do acompanhamento e da participação no planejamento, no desenvolvimento e na avaliação de atividades pedagógicas e administrativas;
- Elaborar e desenvolver propostas de atuação pedagógica, de acordo com o contexto, as demandas do campo de estágio, os saberes construídos ao longo do curso e as produções teóricas;
- Refletir sobre a construção de práticas interculturais no âmbito das práticas pedagógicas, socioeducativas e de gestão educacional;
- Conhecer o cotidiano do profissional da educação em seus campos de trabalho, de modo a identificar suas funções, seus desafios e suas práticas;
- Identificar e analisar práticas pedagógicas, socioeducativas e de gestão educacional - analisar a forma como os órgãos dos sistemas de ensino assumem compromissos com a educação inclusiva e/ou com a educação numa perspectiva bilíngue para surdos/as;
- Vivenciar a troca de experiências e de saberes por meio de diálogos com mediadores/as e colegas de turma;

- Investigar o processo educativo docente no ensino fundamental regular ou educação de jovens e adultos por meio da observação participante, do acompanhamento e da participação no planejamento, no desenvolvimento e na avaliação de atividades pedagógicas;
- Compreender as relações entre o contexto escolar e os órgãos do sistema de ensino;
- Elaborar relatório reflexivo com base nas atividades de observação participante, coparticipação e desenvolvimento da proposta pedagógica.



### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Há uma série de dispositivos legais que normatizam a realização do estágio curricular obrigatório, a saber:

- **Resolução CNE/CP n. 2**, de 19 de fevereiro de 2002 - Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior.
- **Parecer CNE/CP n. 5**, de 13 de dezembro de 2005: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia.
- **Parecer CNE/CP n. 3**, de 21 de fevereiro de 2006: Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2005, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia.
- **Resolução CNE/CP n. 1**, de 15 de maio de 2006: Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura.
- **Lei n. 11.788**, de 25 de setembro de 2008: dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
- **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996: estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- **Resolução CNE/CP n. 2**, de 1º de julho de 2015 - Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

## 4. ATORES E ATRIBUIÇÕES

As disciplinas de Estágio Supervisionado envolvem, diretamente, os seguintes atores/setores:

- Coordenador de Curso
- Coordenação Administrativa Acadêmica (COADA)
- Coordenação de Polo
- Divisão de Formação e Capacitação de Recursos Humanos (DFCRH)
- Comissão de Estágio
- Professor/a Orientador/a da disciplina
- Mediador/a
- Supervisor/a de campo (profissional da instituição concedente – local em que o estágio é realizado)
- Estudante/Estagiário/a

### 4.1 COORDENADOR DE CURSO

A Coordenação do Curso tem as seguintes atribuições:

- coordenar o processo de organização, planejamento e avaliação das atividades de estágio junto aos/às docentes;
- manter diálogo com a Comissão de Estágio e com as Coordenações de Polo, com vistas ao aprimoramento das práticas pedagógicas e administrativas institucionais na área;
- manter registros atualizados sobre os estágios do curso;
- acompanhar a realização dos convênios e promover ampla divulgação dos locais de estágio via Plataforma.

### 4.2 COADA

A Coordenação Administrativa Acadêmica tem como atribuições:

- realizar, em favor do/a estagiário/a, seguro contra acidentes pessoais, indicando o número da apólice no TCE;
- realizar o processo de arquivamento dos documentos obrigatórios de estágio.

#### **4.3 COORDENAÇÃO DE POLO**

A coordenação de polo é realizada pelos coordenadores, que atuam em cada uma das instituições conveniadas, podendo contar, também, com um assistente. A ela cabe:

- contribuir para a divulgação das unidades concedentes de vagas para realização do estágio supervisionado;
- celebrar, junto à instituição campo de estágio, o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), conforme Portaria do INES (n. 238/19) que descentralizou essa competência;
- encaminhar os estagiários às instituições para realização das atividades de estágio, juntamente com os/as mediadores/as dessa área curricular, por meio de Carta de Apresentação própria;
- remeter ao INES, ao final de cada estágio curricular, os documentos dos/as estagiários/as, a saber: (1) TCE, (2) Ficha de Frequência e (3) Declaração de cumprimento de Carga Horária.

#### **4.4 DFCRH**

A Divisão de Formação e Capacitação de Recursos Humanos, entre outras atribuições, é responsável por celebrar convênios com as instituições campo de estágio, quando se fizer necessário.

#### **4.5 COMISSÃO DE ESTÁGIO**

A Comissão permanente de Estágio do Departamento de Ensino Superior (DESU) do INES foi constituída pela Portaria n. 113, de 10 de março de 2017. Dentre suas funções, destacam-se:

- elaborar e revisar a documentação relativa ao estágio supervisionado;

- debater e deliberar sobre questões não contempladas no Manual de Estágio.

#### **4.6 PROFESSOR/A ORIENTADOR/A DE ESTÁGIO**

O/a orientador/a de estágio é o/a professor/a-autor/a da disciplina. São suas atribuições:

- elaborar o material didático da disciplina de estágio, propondo textos/vídeos e atividades diversas;
- oportunizar, por meio do material elaborado, troca de experiências e a integração desses saberes com os conhecimentos teóricos construídos ao longo da formação acadêmica;
- elaborar instrumentos de avaliação dos estágios dos/as estudantes;
- realizar processo de formação dos/as mediadores/as;
- acompanhar, junto aos/às mediadores/as, o andamento da disciplina, avaliando-a continuamente e revisando-a quando necessário;
- solicitar e analisar relatórios elaborados pelos/as mediadores/as sobre a disciplina.

#### **4.7 MEDIADOR/A DA DISCIPLINA**

O/a mediador/a está vinculado/a a determinado Polo e é responsável pelo acompanhamento da disciplina junto aos/às estudantes, com base no material didático do Curso. São suas atribuições:

- acompanhar/mediar a realização das atividades de estágio, online e presenciais (no Polo);
- acompanhar o processo de elaboração do relatório e de outras atividades, promovendo a articulação entre os saberes acadêmicos e a prática observada/vivenciada no campo de estágio;
- coordenar os encontros presenciais previstos no calendário, de acordo com proposta elaborada pelos/as docentes da disciplina;
- atender às demandas dos/as estagiários/as, esclarecendo dúvidas e sugerindo ações;

- estimular os/as estudantes, dialogando, tematizando e problematizando as questões trazidas por eles/as a partir da realização do estágio;
- avaliar as atividades realizadas pelos/as estagiários/as no ambiente virtual e nos encontros presenciais;
- responsabilizar-se pela orientação relativa à documentação de estágio, assim como pela sua tramitação, juntamente com a coordenação de polo;
- realizar a conferência da documentação entregue pelo/a estagiário/a ao final do estágio;
- participar das formações oferecidas pelos/as professores/as da disciplina;
- apropriar-se do material didático da disciplina, bem como de toda a sua documentação, contribuindo, quando possível, para seu aprimoramento;
- elaborar relatório relativo à atuação na disciplina, quando solicitado pela coordenação e/ou pelos/as docentes da disciplina, contribuindo para avaliação e enriquecimento da disciplina,

#### 4.8 SUPERVISOR/A DO ESTÁGIO

O Supervisor atua na instituição campo de estágio e deve, segundo inciso III, art. 9º da Lei 11.788/08, ter formação pedagógica e/ou experiência na área. São suas atribuições:

- acompanhar, orientar e avaliar o/a estudante no transcurso do estágio em todas as suas etapas;
- facilitar as condições da pesquisa e da imersão no cotidiano do campo do estágio;
- zelar pela assinatura e pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- contribuir para o processo de elaboração da proposta de intervenção;
- responsabilizar-se pela assinatura da frequência do/a estagiário/a ao campo;
- responsabilizar-se pela emissão da Declaração de cumprimento de Carga Horária do estágio;
- realizar avaliação do/a estagiário/a, de acordo com instrumento de avaliação elaborado pelo INES e considerando o Plano de Atividades da disciplina.

## 4.9 ESTAGIÁRIO

O Estagiário é o graduando devidamente matriculado na atividade de Estágio Supervisionado e terá as seguintes atribuições:

- estudar o material didático do estágio, bem como ler a documentação pertinente à disciplina;
- participar das atividades acadêmicas (online e presenciais) e de campo propostas;
- escolher o local do estágio dentre as instituições campo de estágio elencadas;
- preparar a documentação exigida e apresentá-la no local do estágio;
- elaborar, com a orientação dos/as mediadores/as, relatório de estágio, ao longo da disciplina.
- observar as normas internas da instituição em que realiza o estágio, conduzindo-se dentro da ética profissional;
- comparecer, assídua e pontualmente ao estágio na instituição concedente;
- zelar pela conservação dos materiais, instalações ou equipamentos, nos campos onde se desenvolve os estágios.

## 5. ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Os estágios, no Curso de Pedagogia do INES, se desenvolvem a partir do 5º período, possuindo **carga horária de 400 horas**, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (Resolução CNE/CP n. 2 de 2015, inciso II, § 1º, art. 13).

A distribuição da carga horária é feita tal como indicado no Quadro 1:

**Quadro 1 - Organização da Carga Horária**

<b>Estágio</b>	<b>Área</b>	<b>Carga Horária Total</b>	<b>Carga Horária em campo</b>	<b>Carga Horária de orientação (INES)</b>
Estágio Supervisionado I	Docência - Educação Infantil	100h	60h	40h
Estágio Supervisionado II	Docência - anos iniciais do Ensino Fundamental	100h	60h	40h
Estágio Supervisionado III	Gestão educacional de contextos escolares	100h	60h	40h
Estágio Supervisionado IV	Práticas pedagógicas em contextos não escolares	100h	60h	40h

O/a estagiário/a **pode cumprir, no máximo, 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**, de acordo com o inciso II do art. 10, da Lei 11.788/08.

Os estágios são organizados a partir de três módulos: observação participante do/no campo de estágio (I), docência, gestão educacional, práticas pedagógicas e/ou socioeducativas compartilhadas (II) e desenvolvimento de proposta pedagógica e/ou de proposta de gestão educacional (III).

Nos Módulos I e II o/a estudante irá realizar um processo investigativo do/no campo de estágio, a partir do qual será possível desenvolver proposta de atuação

(Módulo III), cuja dinâmica será definida de acordo com as orientações do/a docente (orientador/a) e do/a supervisor/a da instituição campo de estágio. O/a estagiário/a deverá apresentar uma visão analítica do processo, demonstrando articulação entre teoria e prática.

Todo o processo será registrado no Relatório de Estágio, que constitui um instrumento fundamental de avaliação e acompanhamento do estágio, devendo ser elaborado *no decorrer de todo o semestre*, com a mediação do/a docente/orientador/a.

O Quadro 2 apresenta, de forma esquemática, a organização modular:

**Quadro 2- Organização Modular**

<b>Contextos</b>	<b>Módulos</b>	
<b>Investigação</b>	Módulo I - Observação participante do/no campo de estágio	Elaboração do Relatório  Orientações individuais e coletivas
	Módulo II - Docência compartilhada (Estágios Supervisionados I e II), Gestão Educacional Compartilhada (Estágio Supervisionado III) e Práticas Pedagógicas e/ou socioeducativas em contextos não escolares (Estágio Supervisionado IV)	
<b>Desenvolvimento de proposta de atuação</b>	Módulo III - Desenvolvimento de proposta pedagógica e/ou de proposta de gestão educacional	



## 6. METODOLOGIA DO ESTÁGIO

A orientação e o acompanhamento do/a estagiário/a ocorrerão ao longo do semestre letivo, em cada um dos quatro estágios curriculares, e serão realizados pelos/as mediadores/as (tutores) de cada um dos polos e por **profissionais/supervisores(as)** da instituição campo de estágio **com formação pedagógica e/ou experiência na área**<sup>3</sup>.

A metodologia do estágio consiste na realização de:

a) orientações online e presenciais oportunizadas pelos/as mediadores/as, visando ao desenvolvimento dos saberes adquiridos e à superação dos conhecimentos até então construídos;

b) acompanhamento individual pelos/as mediadores através de análise de documentos comprobatórios: formulários e relatórios que permitem a troca de experiências e a construção de conhecimentos referenciados pela prática pedagógica;

c) acompanhamento, orientação e avaliação de supervisor/a da instituição campo de estágio com formação pedagógica ou com experiência na área;

d) avaliação formativa do/a estágio/a, por meio do Relatório de Estágio (realizado ao longo do período), de atividades online e presenciais e de fichas próprias.

O processo de orientação, no Curso de Pedagogia na modalidade de Educação a Distância (EAD), se desenvolverá através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de forma síncrona e assíncrona – e presencialmente – nos encontros agendados no Polo, com os/as mediadores/as, e no campo de estágio, com o/a supervisor/a.

---

<sup>3</sup> A definição do supervisor de campo segue aqui o exarado no inciso III, art. 9 da Lei 11.788/08.

## 7. CAMPOS DE ESTÁGIO

Conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Pedagogia do INES, modalidade à distância, são três grandes áreas de atuação do pedagogo: a docência (na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental); a gestão educacional de contextos escolares; e as práticas pedagógicas e/ou socioeducativas desenvolvidas em contextos não escolares.

Assim, considerando tais áreas, o Estágio Supervisionado tem como campo contextos escolares (preferencialmente, com escolarização de surdos) e contextos não escolares, conforme especificado na Quadro 3:

**Quadro 3 - Áreas e campos de estágio**

Estágio	Áreas		Campos de Estágio	Exemplos
Estágio Supervisionado I	Docência	Educação Infantil	Contextos que ofereçam Educação Infantil	Escolas - Escola comum; - Escola bilíngue; - Espaço/centro de Educação Infantil; - Hospitais que tenham classes hospitalares que atendam a esse nível da educação etc.
Estágio Supervisionado II		Anos Iniciais do Ensino Fundamental /EJA	Contextos que ofereçam os anos iniciais do ensino fundamental/EJA	
Estágio Supervisionado III	Gestão educacional	Contextos escolares	Contextos escolares que ofereçam Educação Básica e/ou Superior	Escolas - Escola comum; - Escola bilíngue; - Instituições que ofereçam Cursos profissionalizantes/técnicos; - Instituições que ofereçam Cursos de Ensino Superior - Instituições que ofereçam cursos livres com certificação; - Secretaria Municipal/Estadual de Educação etc.

Estágio Supervisionado IV	Práticas Pedagógicas e/ou socioeducativas	Contextos não escolares	Contextos não escolares	<b>A</b> <b>t</b> <b>e</b> <b>n</b> <b>d</b> <b>i</b> <b>m</b> <b>e</b> <b>n</b> <b>t</b> <b>o</b> <b>a</b> <b>o</b> <b>s</b> <b>u</b> <b>r</b> <b>d</b> <b>o</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Museus;</li> <li>- Hospitais que desenvolvam projetos pedagógicos;</li> <li>- ONGs que desenvolvam projetos pedagógicos;</li> <li>- Mídias sociais/culturais/educacionais;</li> <li>- Associações civis e religiosas que desenvolvam práticas pedagógicas;</li> <li>- Conselhos tutelares;</li> <li>- Comissão de direitos humanos;</li> <li>- Conselho Municipal de Educação;</li> <li>- Conselho Estadual de Educação;</li> <li>- Empresas que desenvolvam projetos pedagógicos etc.</li> <li>- Escolas que desenvolvam práticas pedagógicas não escolarizadas.</li> </ul>
---------------------------	---	-------------------------	-------------------------	--

Os estágios poderão ser realizados em instituições públicas e privadas, devendo ser desenvolvidos de acordo com os dispositivos legais já indicados. No caso das instituições públicas, a relação será melhor detalhada a seguir.

### 7.1 RELAÇÃO COM A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Caberá aos sistemas de ensino, conforme o art. 82, estabelecer normas para a realização dos estágios em sua jurisdição, em observância à lei federal que dispõe sobre a matéria (Lei nº. 11.788/08), já indicada anteriormente neste Manual.

Essa atividade formativa pretende promover a interação com as escolas públicas por meio de práticas dialógicas. O campo de estágio não é visto como mero espaço de aplicação de teorias, mas como um espaço de reflexão da prática observada. Os/as estagiários/as irão observar esse cotidiano, refletir com ele e realizar intervenções pedagógicas, a partir dos diálogos realizados com o/a profissional supervisor/a de campo e das orientações feitas pelo/a docente da disciplina (disponibilizadas no AVA) e pelos/as mediadores/as. Desse modo, além de participar de atividades no ambiente virtual, o/a estagiário/a vivenciará a realidade escolar, em seus diversos contextos

(aulas, conselhos escolares, reunião de professores, reunião de responsáveis, grupos de estudos, eventos etc.).

## 8. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

A avaliação do estágio acompanhará o desenvolvimento dos seus três módulos, sendo realizada conjuntamente pelos/as mediadores/as, pelo/a supervisor/a do campo de estágio e pelo/a estagiário/a (por meio de um processo de auto avaliação).

Serão utilizados, dentre outros, os seguintes instrumentos de avaliação:

- a) Relatório de Estágio (Módulos I e II) - elaborado ao longo de todo o semestre letivo, a partir das orientações presentes no AVA, dos diálogos (presenciais e online) estabelecidos e das orientações dos/as mediadores/as;
- b) Proposta pedagógica (Módulo III) - elaborada sob a orientação do/a mediador/a e do/a supervisor/a de campo (profissional da instituição concedente).
- c) Ficha de Avaliação - documento disponibilizado no AVA e entregue pelo/a estagiário/a ao supervisor/a de campo para preenchimento.

O número de máximo de estagiários/as em uma instituição deverá seguir o previsto no art. 17 da Lei 11.788/08. No caso de mais de um/a estagiário/a em determinado campo, **há a possibilidade de desenvolvimento de uma mesma proposta pedagógica (em dupla ou em trio)**. Contudo, **o relatório é um instrumento individual, devendo ser elaborado de acordo com a autoria e a análise de cada estudante.**

## 9. DOCUMENTAÇÃO DO ESTÁGIO

Faz parte do processo de acompanhamento do Estágio uma série de documentos, os quais são indicados no Quadro 4, juntamente com sua descrição e seu trâmite:

**Quadro 4 - Documentos de Estágio**

Documento	Definição	Trâmite (passo a passo)
<b>1) Carta de Apresentação do/a estudante</b>	<p>Documento por meio do qual o/a estudante é apresentado à Instituição Campo de Estágio.</p> <p>No Curso EAD, a Carta é assinada pela Coordenação de Polo e, para cada estágio, há um documento específico.</p>	<p>1) O/a Coordenador/a de Polo irá entregar ao/à estagiário/a.</p> <p>2) O(a) estagiário entregará ao/à representante legal da <b>instituição campo de estágio (instituição concedente)</b>.</p> <p><b>3) O documento fica arquivado na instituição.</b></p>
<b>2) Termo de Compromisso de Estágio - TCE</b>	<p>Contrato de estágio celebrado entre o INES, o/a estagiário/a e a instituição campo de estágio (instituição concedente), <i>antes do início do estágio</i>, conforme previsto no inciso II, art. 3º da Lei 11.788/08.</p> <p>Dentre outros itens, devem constar no TCE o Plano de Atividades de Estágio e o número da apólice de seguro contra acidentes pessoais, ao qual o/a estagiário/a tem direito durante o cumprimento da carga horária do estágio no campo.</p> <p>O TCE pode ser emitido pela instituição de ensino ou pela concedente de estágio. Alguns municípios, secretarias e escolas particulares aceitam o modelo do próprio INES, outros apresentam</p>	<p>Primeiramente, é preciso salientar que os procedimentos relativos ao TCE podem variar de acordo com as normas de cada município e de cada estado.</p> <p>Assim, indicamos abaixo procedimentos básicos.</p> <p>1) O/a mediador irá entregar aos/às estudantes três (3) vias do TCE (já assinadas e carimbadas pelo/a Coordenador/a de Polo) e irá orientá-los/as em relação ao preenchimento;</p> <p>2) O/a estagiário/a deverá solicitar a assinatura das três (3) vias do TCE ao responsável pela instituição campo de estágio.</p> <p>3) Após preenchidas, assinadas e carimbadas, as três vias do TCE devem ser assim distribuídas:</p> <p>- 1 via para a instituição campo de estágio (instituição concedente),</p>

	modelo de TCE próprio.	<p>- 1 via para o/a estagiário/a;</p> <p>- 1 via para o Polo (entregar ao/à mediador/a).</p> <p>4) Ao final do semestre, o/a Coordenador/a de Polo irá receber do/a mediador/a responsável uma via do TCE (juntamente com a Ficha de Frequência e a Declaração de Carga Horária) e remeter ao INES.</p>
<b>3) Ficha de Frequência</b>	<p>Documento que tem como objetivo o registro da frequência diária e total do estágio, tendo que ser assinada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- pelo/a supervisor/a de campo,</li> <li>- pela direção da instituição (que deve também carimbar),</li> <li>- pelo/a mediador/a e</li> <li>- pelo/a estagiário/a.</li> </ul>	<p>1) A Ficha de Frequência estará disponível no AVA para que o/a estagiário/a possa imprimir quantas vias forem necessárias;</p> <p>2) Os/as mediadores/as devem orientar os/as estudantes em relação ao preenchimento da Ficha;</p> <p>3) A Ficha deve ser levada ao campo em cada dia de visita, de modo que o/a supervisor/a possa assinar a presença do/a estagiário/a;</p> <p>4) Ao término do estágio, o/a estagiário/a irá entregar a Ficha (<b>devidamente preenchida, assinada, carimbada e sem rasuras</b>) ao/à mediador/a responsável.</p> <p>5) O/a Coordenador/a de Polo irá receber do/a mediador/a responsável a Ficha de Frequência (juntamente com uma via do TCE e a Declaração de Carga Horária) e remeter ao INES.</p>
<b>4) Declaração de Conclusão do Estágio</b>	<p>Documento emitido pela instituição concedente (campo de estágio), ao final do estágio, no qual deve constar que o(a) estagiário(a) cumpriu a carga horária total (especificando-a) durante o semestre. A Declaração deve ser feita em papel timbrado, assinada e carimbada pelo/a responsável</p>	<p>1) O/a estagiário/a deverá solicitar à instituição campo de estágio (instituição concedente) a Declaração de Conclusão do Estágio (em papel timbrado), na qual devem constar, entre outros dados, a Carga Horária total cumprida, o nome do Estágio e o período. Um modelo de Declaração será disponibilizado no AVA para que o/a estudante possa mostrar à instituição campo de estágio, se necessário.</p>

	institucional.	<p>2) O/a estagiário/a, ao final do período, entregará ao/à mediador/a responsável.</p> <p>3) O/a Coordenador/a de Polo irá receber do/a mediador/a responsável a Declaração de Carga Horária (juntamente com a Ficha de Frequência e uma via do TCE) e remeter ao INES.</p>
<b>5) Ficha de Avaliação</b>	Instrumento de avaliação do(a) estagiário(a) elaborado pelo/a docente da disciplina e/ou pela Comissão de Estágio, que deve ser preenchido pelo/a supervisor/a de campo.	<p>1) A Ficha de Avaliação estará disponível no AVA para que o/a estagiário/a possa imprimir e entregar ao/à supervisor/a de campo;</p> <p>2) A Ficha deve ser levada ao campo ao final do estágio, devendo ser preenchida pelo/a supervisor/a;</p> <p>3) No último módulo de Estágio, o/a estagiário/a deve escanear a Ficha de Avaliação <b>(devidamente preenchida, assinada, carimbada e sem rasuras)</b> e fazer o upload em local próprio no AVA.</p>
<b>6) Convênio entre a instituição campo de estágio (instituição concedente) e o INES (facultativo)</b>	<p>Trata-se de um acordo firmado entre as Instituições concedentes e o INES para a realização do estágio.</p> <p>De acordo com o art. 8º da Lei 11.788/08, a celebração de tal convênio é facultativa, contudo, as instituições têm autonomia para exigí-lo.</p> <p>A listagem das instituições conveniadas estará disponível no AVA.</p>	Realizar, junto ao DFCRH, os procedimentos.

Vale destacar que o INES, por ser, de forma concomitante, instituição de ensino e instituição concedente, possui normas específicas em relação ao desenvolvimento do estágio.

Além disso, ressalta-se que toda a documentação deve ser preenchida com



**caneta azul**, tendo em vista a exigência de alguns órgãos dos sistemas de ensino.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em: mai. de 2016.

\_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CP n. 2**, de 19 de fevereiro de 2002. Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res2\\_2.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res2_2.pdf)>. Acesso em: mai. de 2016.

\_\_\_\_\_. **Parecer CNE/CP n. 5**, de 13 de dezembro de 2005. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia. Disponível em: < [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pcp05\\_05.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pcp05_05.pdf)>. Acesso em: mai. de 2016.

\_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CP n. 1**, de 15 de maio de 2006. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. Disponível em: < [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01\\_06.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf)>. Acesso em: mai. de 2016.

\_\_\_\_\_. **Parecer CNE/CP n. 3**, de 21 de fevereiro de 2006. Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2005, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01\\_06.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf)>. Acesso em: mai. de 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 11.788**, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm)>. Acesso em: mai. de 2016.

\_\_\_\_\_. **Parecer CNE/CP n. 3**, de 21 de fevereiro de 2006. Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2005, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01\\_06.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf)>. Acesso em: mai. de 2016.

\_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CP n. 2**, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais

para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Disponível em: <  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=17719-res-cne-cp-002-03072015&category\\_slug=julho-2015-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17719-res-cne-cp-002-03072015&category_slug=julho-2015-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: mai. de 2016.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria S. L. **Estágio e Docência**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2012.